

**DG**  
**GUARDA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO  
DA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE NOVO  
HAMBURGO/RS**

**Processo nº 019/1.15.0001614-1**  
Falência

**CÓPIA**

**A MASSA FALIDA DE CALÇADOS MÉGLIO LTDA.  
ME**, vem perante Vossa Excelência, por seu  
**ADMINISTRADOR JUDICIAL**, nos autos da falência  
em epígrafe, dizer e requerer o que segue:

**1.** Na manifestação deste Administrador Judicial às fls. 157, o signatário postulou a expedição de novo mandado de intimação em nome do antigo administrador da falida, Sr. Fausto Eduardo Motta, bem como que fosse aguardada manifestação do Leiloeiro sobre avaliação de veículo arrecadado pela massa.

O mandado de intimação foi expedido e o falido prestou as declarações do art. 104 da Lei 11.101/2005 às fls. 162/63, tendo se comprometido a entregar em cartório os livros contábeis até 17 de novembro de 2018.

Desta forma, tenho que deve ser certificado pelo cartório sobre eventual entrega dos livros pelo falido, bem como, em caso negativo, seja renovada a intimação deste para cumprimento do determinado.

**2.** Com relação ao ofício da fl. 159, que noticia a existência de crédito referente à encargos sociais e custas (certidão da fl. 160), este Administrador Judicial informa que já está ciente, bem como que já realizou as anotações pertinentes.

Av. Loureiro da Silva no. 2001, sala 604 – Cidade Baixa – Porto Alegre- RS  
Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: [luis\\_guarda@terra.com.br](mailto:luis_guarda@terra.com.br)  
[www.guardaadogados.com.br](http://www.guardaadogados.com.br)

Protocolo Geral nº 11-02-2018-15306-01/000 1/2

CÓPIA

  
**GUARDA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

3. Por fim, relativamente ao prosseguimento do feito, tenho que deve ser intimado o Leiloeiro Norton Jochims Fernandes para que dê cumprimento ao despacho da fl. 148, realizando a avaliação do veículo apreendido pelo Detran, eis que já de posse do alvará de autorização expedido à fl. 149.

Cumpre ressaltar que esta medida é de extrema importância para o deslinde da demanda, eis que, aparentemente, se trata da única fonte de ativo da massa falida.

**Ante o exposto**, requer digne-se Vossa Excelência determinar:

a) seja certificado pelo cartório sobre a entrega dos livros contábeis pelo falido Fausto Eduardo Motta;

b) em caso negativo, nova intimação do Sr. Fausto Eduardo Motta para entrega dos livros contábeis em cartório, sob pena de incorrer em crime de desobediência;

c) seja intimado o Leiloeiro Norton Jochims Fernandes para que dê cumprimento ao despacho da fl. 148, realizando a avaliação do veículo apreendido pelo Detran, eis que já de posse do alvará de autorização expedido à fl. 149.

Termos em que,

Pede deferimento.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2018.

**LUIS HENRIQUE GUARDA**  
**Administrador Judicial**  
**OAB/RS 49.914**

Av. Loureiro da Silva no. 2001, sala 604 – Cidade Baixa – Porto Alegre- RS  
Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: [luis\\_guarda@terra.com.br](mailto:luis_guarda@terra.com.br)  
[www.guardaadvogados.com.br](http://www.guardaadvogados.com.br)